



## **ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

**31 de maio de 2019**

Proposta de deliberação

### **Ponto 4. Deliberar sobre as medidas julgadas convenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais-----**

O Conselho de Administração, no ponto 7.3. do relatório e contas do ano de 2018, refere que a estrutura patrimonial da Sociedade continua desequilibrada. Torna-se assim indispensável, conforme determina o art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais e o art.º 35º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, propor que os acionistas adotem medidas que visem a reposição do capital próprio da Sociedade, por forma a assegurar uma adequada cobertura do seu Capital Social.-----

Assim, o Conselho de Administração propõe que os Senhores Acionistas deliberem sobre as medidas que julguem convenientes para a reposição do capital social da Sociedade nos termos previstos no número 3 dos referidos preceitos legais.-----

Porto, 08 de maio de 2019

O Administrador Executivo

Pedro Azeredo Lopes